

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **DISPENSA Nº 03/2026 – PROCESSO Nº 04/2026**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações.*

Conforme autorização prévia datada de 10/02/2026 e pesquisa de preços, considerando as justificativas apresentadas, a existência do interesse público, os recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços e, ainda, os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** que se realize a contratação da empresa **DESKTOP S.A.**, inscrita no CNPJ nº 08.170.849/0001-15, pelo **valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) através de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e amparado pelo disposto no Art. 36 do Decreto Executivo nº 220, de 10 de Abril de 2023.

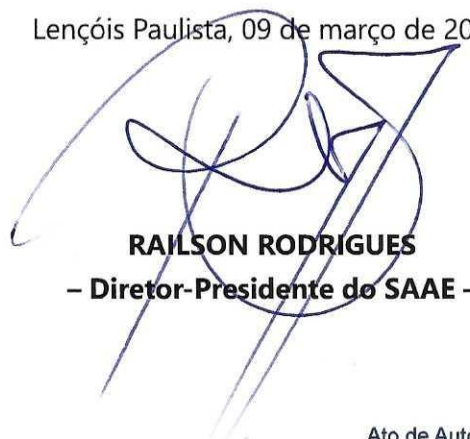
Insta frisar que o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, ofertou o menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração, e apresenta toda a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Os valores estão adequados aos praticados no mercado, considerando-se o ramo do objeto, as condições de fornecimento e os orçamentos constantes no processo.

A aquisição deverá ser realizada com os recursos na seguinte dotação, classificada no orçamento geral deste exercício:

21.01.00	<i>Administrativo e Diretoria</i>
17.122.5007.2421	<i>Melhoria e Manutenção de Bens e Serviços Administrativos</i>
3.3.90.40.14	<i>Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Telefonia Fixa e Móvel - Pcte de Comunicação</i>

Justificada assim a dispensa de licitação, **DETERMINO** que o Setor de Compras e Licitações lave o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e providencie o necessário, nos moldes da legislação vigente.

Lençóis Paulista, 09 de março de 2026.



**RAILSON RODRIGUES**  
– Diretor-Presidente do SAAE –